



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2525 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte de Recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro da fonte de recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, acima mencionada, proveniente do exercício de 2018, para atendimento de serviços específicos de proteção social especial no orçamento do exercício corrente;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente, passando a referida fonte de recursos para o código 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - (Recursos de Exercícios Anteriores);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549 de 21 de dezembro de 2018, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

7

HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.17.00.08.242.0045.2148 – Subvenção à Entidade de Atendimento à Pessoas com Deficiência

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 330)

Fonte de Recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 19.800,00

Total do crédito suplementar..... R\$ 19.800,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo antecedente, decorrerão do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte de Recursos 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, sendo utilizado o valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 05 de agosto de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino